ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 331/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: Aquisição de Tablets para o Conselho Tutelar e demais secretarias

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecer a estrutura tecnológica disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao Conselho Tutelar de Torres, visando qualificar a atuação dos conselheiros tutelares no exercício de suas atribuições legais de proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A aquisição dos tablets será realizada com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 225, de autoria do Vereador Moisés Trich, e tem por finalidade proporcionar maior mobilidade, agilidade e eficiência no desempenho das atividades desenvolvidas pelos conselheiros tutelares.

Os equipamentos serão utilizados durante atendimentos, visitas domiciliares, inspeções, diligências, atendimentos institucionais, ações externas e demais atividades inerentes ao exercício das atribuições do Conselho Tutelar, possibilitando o acesso remoto e em tempo real aos sistemas de informação, registros eletrônicos, documentos, legislações e demais ferramentas necessárias ao acompanhamento dos casos. A utilização dos tablets permitirá maior celeridade na coleta e no registro de informações, reduzindo o retrabalho, garantindo maior segurança dos dados e contribuindo para a continuidade e qualidade dos atendimentos.

O interesse público da contratação está diretamente relacionado ao fortalecimento da rede municipal de proteção à infância e à adolescência, proporcionando melhores condições para que o Conselho Tutelar desempenhe suas funções com eficiência, rapidez e qualidade. A disponibilização dos equipamentos contribuirá para a melhoria dos serviços prestados à população, especialmente às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade, permitindo respostas mais ágeis às demandas, maior integração das informações e maior efetividade nas ações de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse coletivo ao modernizar os recursos tecnológicos colocados à disposição do Conselho Tutelar, promovendo maior eficiência administrativa, fortalecendo a atuação da rede de proteção e assegurando um atendimento mais qualificado, célere e eficaz na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes do Município de Torres.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: 2275

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de tablets novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 128 GB;
- Tela com tamanho aproximado de 10,9 polegadas, admitindo-se pequena variação decorrente das especificações do fabricante;
- Memória RAM de 6GB compatível com a execução simultânea de aplicativos de produtividade, navegação na internet, videoconferências e sistemas institucionais;
- Processador octa core com 2GHz;
- Conectividade Wi-Fi 4G;
- Cor padrão do fabricante (tons neutros);
- Sistema operacional Android original de fábrica, em sua versão mais atualizada;
- Bateria com autonomia suficiente para utilização durante uma jornada de trabalho, em condições normais de uso;
- Câmeras frontal e/ou traseira que permitam a realização de videochamadas, registros fotográficos e digitalização de documentos com, no mínimo, 8Mpx;

- Recursos de conectividade, tais como Bluetooth, entrada USB para carregamento e transferência de dados, além de alto-falante e microfone integrados;
- Certificação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, abrangendo defeitos de fabricação;
- Equipamentos entregues com carregador, cabo de alimentação e manual do usuário em língua portuguesa ou disponibilizado em meio eletrônico;
- Capa com apoio de mesa e película de vidro com proteção contra riscos inclusas.

Os equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar e demais secretarias requisitantes, permitindo a utilização de sistemas informatizados, acesso à internet, consulta e atualização de registros, elaboração de documentos, realização de atendimentos externos, participação em videoconferências e demais atividades inerentes às atribuições dos conselheiros tutelares.
O fornecedor deverá assegurar que os equipamentos sejam entregues devidamente acondicionados, livres de defeitos, com garantia de procedência e em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou superiores as definidas para o item, observando os princípios da qualidade, eficiência, economicidade e interesse público.
Devem ser entregues em até 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R$ 316.977,60.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se o método da média aritmética dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, por ser o critério mais adequado ao objeto da contratação e por representar de forma equilibrada os valores praticados para equipamentos com especificações técnicas semelhantes.
A utilização da média aritmética permite reduzir a influência de variações pontuais entre os preços pesquisados, proporcionando uma estimativa compatível com a realidade do mercado e contribuindo para a obtenção de um orçamento referencial que atenda aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.
Após a análise dos valores coletados, constatou-se que os preços apresentavam comportamento homogêneo, sem discrepâncias relevantes que justificassem a exclusão de propostas ou a adoção de outro método estatístico. Dessa forma, a média aritmética mostrou-se adequada para representar o valor estimado da contratação, servindo como referência para a realização do procedimento licitatório, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável à pesquisa de preços.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Poder Judiciário do Estado do Acre 20/08/2026	Câmara de Vereadores de Farroupilha 09/12/2025	EMBRAPA 31/08/2026	CREFITO Maranhão 29/04/2026	Média Unit.	Média Total
1	Tablet - Aquisição de Tablets com no mínimo capacidade de armazenamento de 128GB, tela de 10,9 polegadas, memória RAM de 6GB, processador octa core com 2GHz, conectividade Wi-Fi 4G, cor padrão do fabricante (tons neutros), câmera frontal e/ou traseira de, 8Mpx. Capa com apoio de mesa e película de vidro com proteção contra riscos inclusas.	120,00	unidade	R$ 2.950,00	R$ 2.318,95	R$ 2.900,00	R$ 2.396,99	R$ 2.641,48	R$ 316.977,60

Total Geral: R$ 316.977,60

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

A definição da quantidade de tablets a ser adquirida foi realizada com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar de Torres e pela solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Turismo, Obras e Indústria e Comércio.
Considerando que os equipamentos serão utilizados pelos conselheiros tutelares e demais servidores no exercício de suas atribuições legais, especialmente durante atendimentos, visitas domiciliares, diligências, ações externas e demais atividades que demandam mobilidade e acesso aos sistemas informatizados, a quantidade foi dimensionada de acordo com o número de usuários que necessitam de equipamento próprio para o desempenho de suas funções.
Dessa forma, o registro de preço para aquisição contempla 120 tablets, tendo sido solicitados nas seguintes quantidades: 01 Secretaria de Obras, 01 Secretaria da Indústria e Comércio, 10 Secretaria de Turismo, 10 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, 30 Secretaria de Educação e 60 Secretaria de Saúde, correspondentes à necessidade de disponibilização de um equipamento para cada usuário definido pela Administração, garantindo a execução simultânea das atividades, a continuidade dos serviços e a adequada utilização dos recursos públicos. Oito equipamentos a mais terão preço registrado caso haja necessidade de aquisição de mais unidades posteriormente.
A quantidade estimada não representa excesso de aquisição, tampouco é insuficiente para atender à demanda existente, tendo sido estabelecida com base nas necessidades operacionais do Conselho Tutelar e demais secretarias municipais mencionadas, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando valores obtidos junto a fornecedores do ramo, com pesquisas realizadas no LicitaCon em contratações públicas similares e demais fontes admitidas pela legislação.

Após a coleta das cotações válidas para tablets com especificações técnicas equivalentes às exigidas pela Administração, foi adotado o método da média aritmética dos preços, por representar adequadamente os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.
A memória de cálculo do valor estimado observará a seguinte metodologia:
Quantidade de equipamentos: 120 unidades;
Valor unitário estimado: R$ 2.641,48;
Valor total estimado: R$ 316.977,60 (quantidade × valor unitário).
O valor unitário estimado corresponde à média aritmética dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, desconsiderando-se, quando aplicável, valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que possam comprometer a representatividade da estimativa.
Assim, o valor total estimado da contratação resulta da multiplicação do valor unitário médio pela quantidade de equipamentos necessária ao atendimento da demanda do Conselho Tutelar de Torres e demais secretarias, constituindo referência para a futura licitação e refletindo os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade das Secretarias Municipais, especificamente para utilização pelo Conselho Tutelar de Torres.
A pesquisa demonstrou que existem diversos fabricantes e fornecedores aptos a fornecer tablets com características compatíveis com as necessidades da Administração Pública, sendo equipamentos amplamente comercializados no mercado nacional, o que favorece a competitividade do certame e amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa. Também foram identificadas contratações recentes de outros órgãos públicos com especificações semelhantes, evidenciando a disponibilidade do objeto e a existência de ampla oferta por diferentes fornecedores.
Foram analisadas as seguintes alternativas:
a) Aquisição de tablets novos (solução adotada) - Consiste na aquisição de equipamentos novos, com garantia do fabricante, destinados ao uso das secretarias municipais e dos conselheiros tutelares durante atendimentos, visitas domiciliares, diligências, ações externas e acesso aos sistemas institucionais. Esta alternativa apresenta melhor relação entre custo e benefício, maior vida útil, garantia de atualização tecnológica, suporte técnico e menor risco de interrupção das atividades.
b) Aquisição de notebooks - Embora possibilitem o acesso aos sistemas utilizados pela Administração, os notebooks apresentam menor mobilidade, maior peso e menor praticidade para utilização em campo, tornando-se menos adequados às atividades externas desempenhadas pelo Conselho Tutelar.
c) Utilização de smartphones - Os smartphones oferecem elevada mobilidade, porém possuem tela reduzida, limitando a visualização de documentos, o preenchimento de formulários, a consulta simultânea de informações e a elaboração de relatórios, comprometendo a produtividade das equipes técnicas.
d) Locação de equipamentos - Foi considerada a possibilidade de locação dos equipamentos. Entretanto, diante da utilização contínua e permanente dos tablets nas atividades do Conselho Tutelar, verificou-se que essa alternativa tende a apresentar custo superior ao longo do tempo, além de gerar dependência contratual para um bem de uso permanente.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição de tablets novos, com no mínimo capacidade de armazenamento de 128GB, tela de 10,9 polegadas, memória RAM de 6GB, processador octa core com 2GHz, conectividade Wi-Fi 4G e demais especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais do Conselho Tutelar e das secretarias municipais que utilizarão desta licitação, representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. Essa solução assegura maior durabilidade, confiabilidade, garantia do fabricante, disponibilidade imediata para uso e melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelos conselheiros tutelares e servidores.
Verificou-se, ainda, que as especificações pretendidas são amplamente encontradas no mercado, não restringindo a competitividade da futura licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de tablets novos, de primeiro uso, com no mínimo capacidade de armazenamento de 128GB, tela de 10,9 polegadas, memória RAM de
6GB, processador octa core com 2GHz, conectividade Wi-Fi 4G, cor padrão do fabricante (tons neutros), câmera frontal e/ou traseira de, 8Mpx. Capa com apoio de mesa e película de vidro com proteção contra riscos inclusas, compatível com as

necessidades operacionais do Conselho Tutelar de Torres, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais.
Os equipamentos serão destinados à utilização pelos conselheiros tutelares no desempenho de suas atribuições legais, possibilitando a realização de atendimentos, visitas domiciliares, diligências, ações externas, inspeções e demais atividades inerentes à proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Também permitirão consulta e registro de informações, elaboração de documentos, acompanhamento de casos, comunicação entre os integrantes da rede de proteção e demais atividades administrativas, promovendo maior eficiência, mobilidade e segurança na execução dos serviços.
A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos completos, novos e sem uso anterior, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, incluindo carregador, cabo de alimentação e manual do usuário, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Os tablets deverão possuir sistema operacional original de fábrica, estar em linha de fabricação, livres de defeitos, devidamente acondicionados para transporte e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive certificação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
Como forma de assegurar a qualidade do objeto contratado e a continuidade dos serviços públicos, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento ou vícios que comprometam sua utilização.
Durante o período de garantia, a contratada ou a assistência técnica autorizada pelo fabricante deverá prestar suporte técnico para diagnóstico e solução de falhas decorrentes de defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo, quando necessário, reparo ou substituição do equipamento ou de seus componentes.
Os equipamentos substituídos deverão possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, não sendo admitidos produtos recondicionados ou usados em substituição aos equipamentos defeituosos.
A solução proposta apresenta a melhor relação entre custo, benefício, durabilidade e eficiência operacional, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar e das demais Secretarias Municipais, contribuindo para a modernização dos serviços públicos, o fortalecimento da rede de proteção à infância e à adolescência e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
Modernizar a infraestrutura tecnológica disponibilizada ao Conselho Tutelar de Torres, proporcionando melhores condições para o desempenho de suas atribuições legais.
Proporcionar maior agilidade, eficiência e qualidade na execução dos atendimentos, visitas domiciliares, diligências, inspeções e demais ações desenvolvidas pelo conselheiro tutelar.
Possibilitar o acesso remoto e em tempo real a documentos, registros e informações necessários ao acompanhamento dos casos, reduzindo o tempo de resposta às demandas.
Aprimorar o registro, a consulta e a atualização das informações durante os atendimentos externos, diminuindo o retrabalho e reduzindo a necessidade de registros posteriores em meio físico.
Fortalecer a integração entre o Conselho Tutelar e os demais órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente, favorecendo a comunicação e o compartilhamento de informações de forma mais eficiente.
Aumentar a produtividade das equipes por meio da utilização de equipamentos adequados às atividades desenvolvidas em campo, permitindo maior mobilidade e melhor aproveitamento do tempo de trabalho.
Garantir maior confiabilidade, organização e segurança das informações produzidas no exercício das atividades do Conselho Tutelar.
Promover a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos, assegurando maior celeridade, efetividade e qualidade no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias.
Atender à finalidade da Emenda Impositiva Individual nº 225, de autoria do Vereador Moisés Trich, mediante a aplicação eficiente dos recursos públicos em benefício da coletividade.
Os resultados esperados refletem o interesse público da contratação, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de proteção integral à criança e ao adolescente, a modernização dos processos de trabalho e o aprimoramento da atuação do Conselho Tutelar, com impactos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

Risco: Fracasso ou deserto da licitação por ausência de propostas.
Medidas: Realizar ampla pesquisa de mercado, definir especificações compatíveis com a realidade do mercado e divulgar o certame conforme a legislação vigente.

Risco: Entrega dos equipamentos fora do prazo contratual.
Medidas: Estabelecer prazo de entrega compatível com o mercado, prever sanções contratuais em caso de inadimplemento e acompanhar a execução contratual.

Risco: Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas.
Medidas: Realizar conferência e recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, verificando o atendimento integral às especificações do edital e do Termo de Referência.

Risco: Ocorrência de defeitos de fabricação durante o período de garantia.
Medidas: Exigir garantia mínima de 12 meses e suporte técnico do fabricante ou da contratada, com substituição ou reparo dos equipamentos sem ônus para a Administração.

Risco: Descontinuidade da fabricação ou indisponibilidade do modelo ofertado antes da entrega.
Medidas: Permitir, quando tecnicamente justificável, o fornecimento de equipamento equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

Risco: Perda, furto ou dano aos equipamentos durante a utilização externa.
Medidas: Estabelecer procedimentos internos de responsabilidade patrimonial, controle de entrega dos equipamentos aos usuários e adoção de medidas de segurança física e lógica.

Risco: Vazamento ou acesso indevido às informações armazenadas nos equipamentos.
Medidas: Configurar mecanismos de autenticação, senhas, criptografia, atualização do sistema operacional e demais políticas de segurança da informação adotadas pelo Município.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Neusa Maria Machado Oriques
Gestor Responsável

Juliana Andrade Sant'Anna
Servidor Responsável